



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo, sendo combustível e serviços automotivos, fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo, sendo combustível e serviços automotivos, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

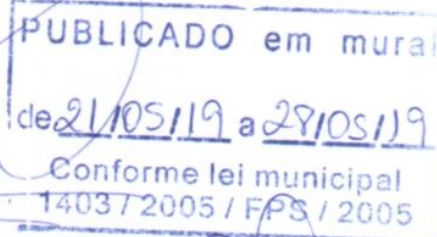
Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 027/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa-Fundação do FPS
Lei nº. 1403/05
GRC.009492*